ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.875/98

"DELIMITA O BAIRRO CONSTRUMAT PELAS SEGUINTES DIVISAS: AV. DOM ORLANDO CHAVES, PARTINDO DA AV. DA FEB, SENTIDO NORTE-SUL ATÉ A RUA CEL. JOSÉ AUGUSTO GOMES; DA RUA CEL. AUGUSTO GOMES PELA RUA JOAQUIM MARTINS PEREIRA ATÉ A RUA MANOEL JOSÉ DE CAMPOS, ESTENDENDO-SE DA RUA MANOEL JOSÉ DE CAMPOS ATÉ A RUA CEL. LEOPOLDINO PROCOPIO E DESTA VINDO ATÉ A AVENIDA VEREADOR ABELARDO, DA QUAL NO SENTIDO NORTE SUL FECHANDO O PERIMETRO NA AV. DA FEB, PONTO DE PARTIDA DA DEMARCAÇAO."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado o Bairro Construmat pelas seguintes divisas: Av. Dom Orlando Chaves, partindo da Av. da Feb, sentido norte-sul até a Rua Cel. José Augusto Gomes; da Rua Cel. Augusto Gomes pela Rua Joaquim Martins Pereira até a Rua Manoel José de Campos, estendendo-se dà Rua Manoel José de Campos até a Rua Cel. Leopoldino Procópio e desta vindo até a Avenida Vereador Abelardo, da qual no sentido norte sul fechando o perímetro na Av. da Feb, ponto de partida da demarcação, conforme mapa anexo que fica sendo parte integrante e definitiva desta lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 05 de maio de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal